



ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição nº 971 - Ano 13 - Distribuição Gratuita - 22 de setembro de 2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4.641, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 99, VII, e 123, I, i, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, e

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município de Itaguaí por meio do Decreto nº. 4.447, de 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro nº. 05, de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública em Municípios do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto pela Nota Técnica SEI nº. 12774/2020/ME, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto pela Nota Técnica SGE nº. 01/2020/SSR/SGE, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº. 894, de 11 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução SES nº. 2.369, de 16 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO ainda o disposto pelos artigos 41 e 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário objetivando atender as despesas relacionadas ao COVID-19.

§ 1º. A autorização de que trata o *caput* deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 670.848,20 (Seiscentos e setenta mil reais, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

§ 2º. Para a finalidade apresentada, fica no orçamento vigente de 2021 o seguinte:

11.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 10

SUBFUNÇÃO 122

PROGRAMA 052

ATIVIDADE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19
2.484

ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3.3.90.30	COVID-19 / ESTADUAL	R\$ 240.000,00
3.3.90.30	03 – Piso Atenção Básica/ PAB	R\$ 400.000,00
4.4.90.52	03 – Piso Atenção Básica/ PAB	R\$ 30.848,20

Art. 2º. Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas são provenientes do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde sendo obtidos na forma do art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a)RUBEM VIEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Chamamento para Audiência Pública do 2º Quadrimestre- Exercício de 2021 a ser realizado na Câmara Municipal de Itaguaí.

Audiência pública- 2º Quadrimestre - Exercício de 2021 (Maio, Junho, Julho e Agosto), marcado para o dia **30/09/2021 com inicio as 14:00 HS e com previsão de término as 15:30**, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu Artigo 9º § 4º.

(a) João José de Almeida Neto -Secretário Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Administração (interina), na forma do disposto no art. 26 da Lei nº8666/93 e do artigo 1º do Decreto Municipal nº 4210/2017, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos autos do Processo Administrativo nº 10039/2021, realizada com fundamento no art. 24 inciso X da Lei nº 8666/93, para locação de imóvel localizado à Rua General Bocaiúva nº 880, salas 209 e 210, 2º andar – Cen-

